

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIEDADE - Estado de São Paulo

Matricula
- 16.380 -

Ficha
- 1 -

Piedade, 04 de janeiro de 2000

Imóvel: O lote de terreno n. 28 da quadra B-2, com a área de 2.939,40 m², com frente para a Rua 07 do loteamento denominado "JARDIM CANANÉIA", situado no Bairro da Boa Vista, Turvo ou Pinhal, no lugar conhecido por "Barra", município de Pilar do Sul, desta comarca de Piedade, com as seguintes divisas e confrontações, feitas de quem da rua olha para o imóvel: "Pela frente por 11,00 metros, em curva, confronta-se com a Rua 07; do lado direito por 70,30 metros, confronta-se com o lote n. 27; do lado esquerdo por 106,69 metros, confronta-se com o lote n. 29; e pelos fundos por 54,00 metros e 20,00 metros, confrontando com os lotes ns. 16; 17, 18 e 08".

Proprietária: **COMERCIAL AGRO FRUTÍCOLA LTDA.**, com sede à rua Casper Líbero, n. 390, sala 507-B, 5º andar, na cidade de São Paulo-SP., inscrita no CGC/MF. sob o n. 54.070.149/0001-76.

Registros aquisitivos: R.6/7.337 em 1.10.1984 e loteamento registrado sob n. 8/7.337 em 14.04.1987 - Livro n. 2 (Registro Geral), neste Cartório.

O Escrevente,
(Marcos Alves Monteiro)

R. 1/16.380, em 04 de janeiro de 2.000.

Título: PENHORA.

Por determinação judicial exarada às fls. 180 da Carta Precatória autuada sob o n. 455/99 no Ofício Judicial da 2ª Vara Cível deste município e comarca, expedida em 21 de fevereiro de 1.996, subscrita pela Escrivã Diretora, Tânia Santos Costa de Abreu, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Aloísio Sérgio Rezende Silveira, ambos do Ofício Judicial da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução (Proc. n. 653/93), requerida por Daniel Admoni, brasileiro, casado, RG. n. 2.569.980, CPF/MF. n. 142.311.078-15, residente e domiciliado à Rua Gabriel dos Santos, n. 503, aptº 61, São Paulo-SP., contra a proprietária Comercial Agro Frutícola Ltda. (M.16.380), para cobrança do valor de CR\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais), padrão monetário antigo, servindo de mandado, foi determinada o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, em favor do autor, ficando o bem penhorado depositado em suas mãos. (Prenotação/Microfilme n. 64964/609).

Registrado por:
(Marcos Alves Monteiro - Escrevente)

Ao Cartório: R\$ 32,14 / Ao Estado: R\$ 8,68 / À Cart.Prev.: R\$ 6,43 / TOTAL: R\$ 47,25.

R. 2/16.380, em 30 de julho de 2004.

Título: PENHORA.

Pelo Ofício n. 198/EF/04 expedido aos 05 de julho de 2004, pela MMA. Juíza de Direito da Vara Distrital de Pilar do Sul, desta comarca, Dra. Flavia Castellar Oliverio, instruído pelo auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 03/10/2003, extraído dos autos de Execução Fiscal (Proc. n. 687/01), requerida pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, com sede na cidade de Pilar do Sul-SP., na Rua Tenente Almeida, n. 265, centro, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 46.634.473/0001-41, contra a proprietária Comercial Agro Frutícola Ltda. (M.16.380), para cobrança do valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), foi determinado o registro da penhora sobre 18% do imóvel constante da presente matrícula, em favor da autora, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do Sr. Oscar Nunes, portador do RG. n. 7.121.388-0. (Prenotação/Microfilme n. 75542-22.07.2004/1740).

Registrado por:
(Cristiane Onibene Pina - Escrevente).

O Oficial,
(Fabio Martins Marsiglio).

Os emolumentos serão pagos ao final da ação.

R. 3/16.380, em 17 de novembro de 2004.

Título: PENHORA.

Pelo Ofício n. 270/EF/04 expedido aos 22 de outubro de 2004, pela MMA. Juíza de Direito da Vara Distrital de Pilar do Sul, desta comarca, Dra. Flavia Castellar Oliverio, instruído pelo auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 12/12/2003, extraído dos autos de Execução Fiscal (Proc. n. 154/02), requerida pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, com sede na cidade de Pilar do Sul-SP.,

continua no verso

www.registradores.org.br

Matrícula
- 16.380 -

Ficha
- 1 -

verso

na Rua Tenente Almeida, n. 265, centro, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 46.634.473/0001-41, contra a proprietária Comercial Agro Frutícola Ltda. (M.16.380), para cobrança do valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), foi determinado o registro da penhora sobre 18% do imóvel constante da presente matrícula, em favor da autora, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do Sr. Oscar Nunes, portador do RG. n. 7.121.388-0 (Prenotação/Microfilme n. 76257-04.11.2004/1811).

Registrado por:
(Silvana M. Alvarenga R. Branco - Escrevente).

O Oficial,
(Fabio Martins Marsiglio).

Os emolumentos serão pagos ao final da ação.

R. 4/16.380, em 17 de novembro de 2004.

Título: PENHORA.

Pelo Ofício n. 257/EF/04 expedido aos 22 de outubro de 2004, pela MMA. Juíza de Direito da Vara Distrital de Pilar do Sul, desta comarca, Dra. Flavia Castellar Oliverio, instruído pelo auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 12/12/2003, extraído dos autos de Execução Fiscal (Proc. n. 755/00), requerida pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, com sede na cidade de Pilar do Sul-SP., na Rua Tenente Almeida, n. 265, centro, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 46.634.473/0001-41, contra a proprietária Comercial Agro Frutícola Ltda. (M.16.380), para cobrança do valor de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), foi determinado o registro da penhora sobre 23% do imóvel constante da presente matrícula, em favor da autora, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do Sr. Oscar Nunes, portador do RG. n. 7.121.388-0 (Prenotação/Microfilme n. 76274-04.11.2004/1811).

Registrado por:
(Silvana M. Alvarenga R. Branco - Escrevente).

O Oficial,
(Fabio Martins Marsiglio).

Os emolumentos serão pagos ao final da ação.

R. 5/16.380, em 17 de dezembro de 2004.

Título: PENHORA.

Pelo Ofício n. 311/EF/04 expedido aos 19 de novembro de 2004, pela MMA. Juíza de Direito da Vara Distrital de Pilar do Sul, desta comarca, Dra. Flavia Castellar Oliverio, instruído pelo auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 10/09/2003, extraído dos autos de Execução Fiscal (Proc. n. 080/01), requerida pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, com sede na cidade de Pilar do Sul-SP., na Rua Tenente Almeida, n. 265, centro, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 46.634.473/0001-41, contra a proprietária Comercial Agro Frutícola Ltda. (M.16.380), para cobrança do valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), foi determinado o registro da penhora sobre 12% do imóvel constante da presente matrícula, em favor da autora, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do Sr. Oscar Nunes, portador do RG. n. 7.121.388-0 (Prenotação/Microfilme n. 76452-02.12.2004/1833).

Registrado por:
(Silvana M. Alvarenga R. Branco - Escrevente).

Os emolumentos serão pagos ao final da ação.

AV. 6/16.380, em 29 de outubro de 2019.

PENHORA

Procede-se a presente averbação nos termos da certidão de penhora, expedida por meio eletrônico, protocolo PH000293564, conforme disposto no artigo 837 do CPC, expedida em 22/10/2019, pelo Escrivão/Diretor, Erasmo de Gois Vieira, do Ofício Judicial da Comarca de Pilar do Sul-SP, Ação de Execução Fiscal (Ordem: 1500352-172017.8.26.0444), exequente: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ n. 46.634.473/0001-41, executada: COMERCIAL AGRO FRUTICOLA LTDA ME (M.9.578), foi determinada a penhora em favor do autor, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para a cobrança do crédito de R\$ 1.651,97 (hum mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), tendo sido nomeado como depositário Comercial Agro Fruticola LTDA ME. Selo Digital: 1202873E100000001091719R. (Prenotação/Microfilme n. 104131-22.10.2019/5449).

Averbado por:
(Luan Alvarenga da Silva - Oficial Substituto).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA de 3.

Certificado emitido pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 30/10/2019 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500352-17.2017.8.26.0444 e código 5F214B7.

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015/73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, nos termos do Provimento CG 041/2011, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. . Dou fé.

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00
 ESTADO: R\$ 0,00
 SEC.FAZ: R\$ 0,00
 REG. CIVIL: R\$ 0,00
 TRIB. JUSTIÇA: R\$ 0,00
 IMP. MUNICIPAL: R\$ 0,00
 MIN. PÚBLICO: R\$ 0,00
 TOTAL: R\$ 0,00
 GUIA DE RECOLHIMENTO: 209
 PROTOCOLO Nº 104131
 Selo Digital 1202873E1000000001093219Z

Piedade, terça-feira, 29 de outubro de 2019.

Luan Alvarenga da Silva
 Oficial Substituto

Para fim do disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto Federal 93240/1986, e letra "d" do item 12 do Capítulo XIV do Provimento CGJ 58/1989, é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da emissão, sem reserva de prioridade.

